O ESTADO NOVO E A IGREJA CATÓLICA EM PORTUGAL (1933-1974)

Manuel Gonçalves Martins[1]

Esta Comunicação versa sobre "O Estado Novo e a Igreja Católica em Portugal (1933-1974)". Este assunto, exige que, ao menos, apresente alguns elementos sobre os alicerces ou antecedentes das relações existentes entre Portugal e a Igreja Católica (os vínculos históricos estabelecidos entre Portugal e a Cúria Romana - Santa Sé, Papado-), a posição do Estado Novo frente à "Igreja Católica Portuguesa" e a atitude desta Igreja frente a esse Regime.

Por isso, seguem algumas explicações sobre estes temas.[2] Os interessados podem obter informações mais pormenorizadas nos livros "Portugal e os Agentes Externos (Ensaios)" e "O Estado Novo e a Oposição (1933-1974)"[3].

1. Os Alicerces das Relações Existentes entre Portugal e Igreja Católica

Este tema, obriga a, ao menos, lembrar a influência do Papado na formação política de Portugal e o influxo da Santa Sé na criação e na manutenção do Padroado Português.

Por isso, seguem alguns elementos sobre estes assuntos.

a. A Influência do Papado na Formação Política de Portugal

O Papado, quando compreendeu e aceitou a seriedade e a viabilidade do projecto político português, facilitou e até favoreceu a concretização dos intentos dos primeiros líderes portugueses[4]: concedeu a autonomia à Igreja Portucalense[5] (sediada em Braga)[6]

---

[1]. Professor Associado com Agregação da Universidade do Minho.

[2]. Um Apêndice (NOTA 24) inclui alguns elementos sobre a atitude da Santa Sé (Cúria Romana), frente ao Colonialismo do Estado Novo.

[3]. Manuel Gonçalves MARTINS, **Portugal e os agentes externos (Ensaios**), Braga, Editora Pax, 1992; Manuel Gonçalves MARTINS, **O Estado Novo e a Oposição (1933-1974),** Rio de Mouro, Pedro Ferreira Editor, 2000.

[4] .Os obstáculos postos pelo Papado ao reconhecimento da independência (religiosa e política) de Portugal, devem receber esta interpretação (apesar do parecer contrário de Carl Erdmann: Carl ERDMANN, **O Papado e Portugal no primeiro século da história portuguesa**, Coimbra, Publicações do Instituto Alemão da Universidade de Coimbra, 1935, p. 4).

A Cúria Romana não apoiou o particularismo existente no Condado Portucalense contra a unidade (religiosa e política) peninsular, enquanto ele não provou a sua seriedade e a sua viabilidade. Quando as condições desse Condado apareceram verdadeiramente favoráveis à formação política de Portugal, as dificuldades desapareceram e surgiu o apoio e a protecção da Santa Sé.

[5]. Segundo as convicções da época e as circunstâncias da Península Ibérica, a independência política do Condado Portucalense não podia ser separada da sua autonomia religiosa.

[6] . A autonomia da Igreja Portucalense foi concedida, apesar das inúmeras oscilações dos Papas. De facto, a Cúria Romana, em 1100 reconheceu (Pascoal II e o Concílio de Palência) os direitos metropolitanos de Braga; em 1101 convidou os bispos dependentes segundo a tradição, a submeterem-se ao novo metropolita (não indicou claramente os nomes das dioceses sufragâneas); em 1103 reconheceu a Braga o título de "Metrópole da Galiza" e declarou esta Metrópole responsável pelos bispados de Mondomedo, Porto, Astorga, Lugo, Orense, Tuy, Coímbra, Lamego e Viseu (o prelado de Braga continuou sujeito ao Primaz de Toledo); em 1114 anulou (Pascoal II) os direitos do arcebispado de Toledo sobre a "Província Eclesiástica de Braga", concedeu a D. Mauricio o título de arcebispo de Braga e reconheceu-o metropolita e responsável unicamente perante a Cúria Romana; em 1121 libertou o arcebispo de Braga da obediência ao legado papal D. Diego de Compostela e confirmou-lhe todas as suas antigas dioceses sufragâneas; em 1135 determinou (Inocêncio II)

e aceitou o juramento de vassalagem de D. Afonso Henriques (entregue em 1143 a Guido Vico: legado do Papa), no qual esse Governante, segundo a Carta "Claves Regni", ofereceu à Cúria Romana a "Terra Portucalense" e (por si e por seus sucessores) se comprometeu a pagar ao Papado o censo anual de quatro onças de ouro.

Com essas decisões, a Santa Sé reconheceu a independência política de Portugal e, segundo as condições apresentadas por D.Afonso Henriques quando fez o juramento de vassalagem (não aceitar poderes temporais e/ou espirituais diferentes da Cúria Romana e esta o defender e proteger a sua terra das outras autoridades exógenas) aceitou o enfeudamento do novo Estado; e este passou a pertencer a S. Pedro, foi colocado na esfera de influência e ficou obrigado a pagar à Santa Sé o tributo anual![7]

Apesar de Lúcio II, na Carta "Devotionem Tuam" (1144), enviada a D.Afonso Henriques, não ter indicado o enfeudamento de Portugal ao Papado, nem a total independência do seu território de todos os poderes além do Papa e do seu Legado, lhe ter concedido unicamente o título de "Dux Portucalensis" e ter exigido ao arcebispo de Braga a submissão ao Primaz de Toledo, Alexandre III, na Bula "Manifestis Probatum" (23 de Maio de 1179), reconheceu Portugal como Reino pertencente a S.Pedro, D.Afonso Henriques como Rei e (com os seus sucessores) sob a protecção da Santa Sé.

Desta forma, o Papado reconheceu solenemente Portugal "Reino independente politicamente" e Estado "sob a protecção e a dependência da Cúria Romana"; e oficializou a relação (dependência) profunda (o cordão umbilical) estabelecida entre a Santa Sé (a Igreja Católica) e o Estado Português.

b. O Influxo da Santa Sé na criação e na manutenção do Padroado

O Poder Político português recebeu (durante a expansão portuguesa) da Cúria Romana a autoridade espiritual necessária para propagar o cristianismo e assistir religiosamente os habitantes dos territórios abertos à sua expansão política; e, segundo os compromissos assumidos voluntariamente, ficou encarregado de escolher os missionários indispensáveis para a evangelização e o culto cristão no seu Império, apresentar os clérigos suficientes para os "benefícios eclesiásticos", construir e conservar os templos e as residências religiosas, fornecer os objectos necessários para as cerimónias sagradas e sustentar as pessoas dedicadas à catequização e ao culto a realizar entre "os infieis". As intervenções de, entre outros, os Papas Nicolau V (Bulas "Dum Diversas" –18/VI/1452- e "Romanus Pontifex": 8/I/1455), Calisto III (Bula "Inter Caetera": 13/III/1456), Leão X (Bulas "Dum Fidei Constantiam" –7/VI/1514- e "Pro Excellenti Proeminentia": 12/VI/1514; e Breves "Aequum Reputamus" –3/XI/1534- e "Romani Pontificis": 1539), Paulo IV (Bulas "Etsi Sancta et Immaculata" –4/II/1558- e "Pro Excellenti Proeminentia"), Gregório XIII (Bula "Super Spécula Militantis Ecclésiae": 23/I/1576), Sisto V (Cédula "Hódie Sanctissimus": 9/I/1606) e Alexandre VIII (Bulas "Romani Pontificis" –10/IV/1690 e "Romanus Pontifex": 10/IV/1690), foram claras sobre estes assuntos!

---

que o bispado de Coimbra dependesse da jurisdição de Braga; em 1138 ordenou a passagem de todos os bispados do Condado a sufragâneos da Metrópole Bracarense" (deste modo o Papado estabeleceu a unidade eclesiástica do Condado); em 1157 (Adriano IV) confirmou o privilégio metropolitano de Braga, entregou a esta arquidiocese as dioceses de Viseu, Porto, Coimbra e cinco dioceses espanholas, não recordou o Primado de Toledo sobre Braga e (desta forma) facilitou a contestação do arcebispo de Braga; em 1163 renovou (Alexandre III) o privilégio de metropolita do arcebispo de Braga e confirmou os sufragâneos deste prelado; e (algum tempo depois) o cardeal Jacinto iliminou o problema do "Primado de Toledo".

Honório III concedeu a ambos os arcebispos (de Braga e de Toledo) o título de "Primaz das Espanhas". Apesar disso, observou Miguel de Oliveira, o "ajustamento das circunscrições eclesiásticas à divisão política efectuou-se unicamente em 1393" (Miguel de OLIVEIRA, **História da Igreja**, Lisboa, União Gráfica, 1952, pp. 151-155).

[7] . O tributo anual foi exigido claramente até ao reinado de D.Afonso IV (1338: bula "Cum Sicut"). Sisto IV ainda disse a D. João II (1483) que Portugal se tinha constituido "censual da Igreja Romana" (em: Miguel de OLIVEIRA, **História da Igreja**, ob. cit., p. 116).

Esses (e outros) documentos pontifícios mostram claramente que o Padroado (Império Espiritual) Português surgiu e permaneceu unido (umbilicalmente) ao Estado português, substituto (nesse encargo) da Cúria Romana; e apresentaram (também desta vez) a ligação profunda criada entre o Estado português e a Santa Sé (Igreja Católica).

Naquele tempo, a Cúria Romana necessitou de confiar a evangelização dos povos (descobertos e a descobrir) a Espanha e a Portugal (por, além de outras razões, unicamente estes Estados em expansão acelerada possuírem os meios necessários para atingir esses povos); os Papas proibiram (sob pena de excomunhão) os súbditos de outras potências cristãs, penetrarem (sem autorização expressa dos monarcas portugueses) nos territórios desses povos; a Congregação da Propaganda Fide (apesar de paulatinamente ter passado a defender uma tese diferente) reconheceu que o Padroado Português também se estendia a territórios independentes politicamente de Portugal (9 de Novembro de 1626); o Padroado Português permaneceu (durante muito tempo) limitado unicamente pelos direitos e pelos deveres de Padroado concedidos à Coroa castelhana; e (apesar de muitas não pertencerem politicamente a Portugal[8]), sob o impulso dos reis portugueses, foram formadas e desenvolvidas missões católicas portuguesas em inúmeras regiões do globo (Japão, China, Etiópia, Índia, etc.).

Por isso, o representante supremo do Poder Político português chegou a ser uma espécie de Núncio Apostólico; as leis dessa autoridade sobre assuntos religiosos chegaram a ter a força de Decretos Canónicos; e a sua autorização foi indispensável para nomear bispos, criar dioceses e enviar missionários para o Ultramar português![9] De facto, em 1774 o Marquês de Pombal disse claramente ao Arcebispo de Goa que o Rei de Portugal era um Prelado com poderes espirituais superiores aos poderes espirituais dos "ordinários diocesanos" e dos outros prelados do Oriente; e as autoridades (políticas) portuguesas atacaram as Bulas, os "Breves" e as determinações dos Sumos Pontífices relacionadas com as questões do Padroado português e apresentadas sem o "Regium Placet" da Chancelaria Real, e actuaram como se os missionários desse Império fossem autênticos funcionários do Estado Português (enviaram-lhes ordens sem, ao menos, consultarem a Cúria Romana, etc.)!

Durante o período em análise (sobre este assunto: 1415-1974), o Poder Político português (apesar das suas imperfeições, das suas cedências e até das suas intervenções irregulares)[10] em geral respeitou os direitos e os deveres

---

[8] . Apesar disso, o poder político português preocupou-se sobretudo com o Padroado circunscrito aos territórios pertencentes politicamente a Portugal.

Esta opinião depreende-se da ordem dada por D. João IV ao vice-rei da Índia e ao arcebispo de Goa ("quem, sem possuir o regium placet, penetrar no território português, deve ser preso e enviado para Lisboa no primeiro navio da carreira da Índia") e, apesar das excepções existentes (evangelização de S.Francisco Xavier, etc.), da actuação dos missionários pertencentes ao Padroado. A missionação portuguesa acantonou-se especialmente à sombra do braço secular e foi realizada sobretudo onde existia população portuguesa (ver: P. Miguel de OLIVEIRA, **História eclesiástica de Portugal**, Lisboa, União Gráfica, 1948., pp. 199-200; **História da Igreja**, ob. cit., p. 217; António da Silva REGO, **O Padroado Português do Oriente**. **Esboço histórico**, Divisão de Publicações e Biblioteca, Agência-Geral das Colónias, 1940, pp. 21-24; C.R. BOXER**,O Império Colonial Português**, Lisboa, Edições 70, 1977, pp. 257-259, 265; Júlio GONÇALVES, **Os portugueses e o mar das Índias**, Lisboa, Tip. Mendonça Lda, 1947, pp. 771-772, 774).

[9] . Durante os primeiros tempos do Império Português, bastantes direitos e deveres do Padroado portuguêsforam concedidos à Ordem de Cristo, fundada pelo rei D.Dinis (1319). Em 1455-1456 esta Instituição recebeu o poder espiritual sobre as terras descobertas -e a descobrir- pelos portugueses. Mas, desde o tempo do Infante D.Henrique, o Superior-Geral da Ordem (Grão-Mestre, Governador, Administrador) foi membro da família real, e (em Dezembro de 1551) a bula "Praeclara Charissimi" incorporou essa Ordem na Coroa portuguesa (ver: C.R.BOXER, **O Império Colonial Português**, ob. cit., p. 258).

[10] . Recorde-se, ao menos, a entrega de Bombaim em dote de casamento de Dª Catarina de Bragança (Portugal) com o rei D.Carlos II da Inglaterra (1662: reduziu o Império português e o exercício da autoridade

inerentes ao Padroado português; defendeu energicamente esta Instituição; e, em geral, cumpriu as suas obrigações! De facto, esse Poder, por exemplo, ordenou (D. João IV) ao Vice-Rei da Índia e ao Arcebispo de Goa que não aceitassem os missionários da Congregação da Propaganda Fide desprovidos da autorização real e enviassem para Lisboa (no primeiro navio da carreira da Índia) as pessoas encontradas nos territórios portugueses sem possuírem o "Regium Placet"[11]; afirmou que não renunciava ao direito de escolher os missionários e rejeitar os estrangeiros considerados inconvenientes; disse que a Santa Sé devia respeitar o "Jus Patronatus"; protestou firmemente contra os ataques de Pio IX ao Arcebispo de Goa, D. José Maria da Silva Torres (ver "Memória sobre a Alocução do Santíssimo Padre Pio IX durante o Consistório realizado em 17 de Fevereiro de 1851"), o Breve "Probe Nostis" (em 20-VII-1853), e as críticas do Sumo Pontífice Pio IX ao clero de Goa (D.Luís: 6-VII-1865); procurou reduzir as limitações impostas ao Padroado português pelas Concordatas (entre outras: de 1857 e 1886); e, recordou António Rego, declarou benfeitores da Pátria os missionários (Padres Fernandes: Pároco da Igreja da Salvação de Bombaim, José de Melo e Gabriel da Silva: respectivamente Pároco e Coadjutor da Igreja de S.Miguel de Mahim de Bombaim, e António Mariano Soares: Vigário Geral do Norte) adversários das exigências da Santa Sé e defensores do Padroado português![12]

O Governo português (apesar de frequentemente ter realizado uma actividade deficiente, de ter tomado algumas decisões prejudiciais à evangelização e de não ter possuído meios suficientes para cumprir perfeitamente as suas obrigações), em geral apoiou as iniciativas (individuais e colectivas) a favor do seu Padroado e enviou para o Império Português missionários que (contrariando as críticas de membros da Congregação da Propaganda Fide e a actuação dos inimigos de Portugal) efectuaram uma obra extraordinária.[13]

Parece indiscutível. O Poder Político instalado em Lisboa (mesmo a "Monarquia Liberal" e a "República Anticlerical": 1910), apesar de bastantes vezes se ter mostrado indiferente e até (algumas vezes) adversário da Igreja Católica e de ter transgredido os seus deveres religiosos, em geral permaneceu agarrado ao seu Padroado e aos seus "direitos históricos" (o artigo 190 do Decreto-Lei de 20 de Abril de 1911 conservou o Padroado, etc.), atacou repetidamente os seus

---

religiosa dependente de Portugal); o desleixo e em alguns casos o abandono e até a oposição do Governo português; a extinção da Companhia de Jesus (baluarte do Padroado: século XVIII: governo do Marquês de Pombal) e das Ordens Religiosas (Decreto de 30 de Maio de 1834 impossibilitando a existência dos missionários); a separação entre o Estado e as Igrejas (Decreto de 20 de Abril de 1911: o artigo 196 impôs a sua aplicação no Império); a renovação das determinações do Marquês de Pombal contra os Jesuítas e das leis de Joaquim António de Aguiar contra as Ordens Religiosas (Decreto de 8 de Outubro de 1911); a entrega da "Evangelização" às Missões Civilizadoras Laicas (Almeida Ribeiro); o esforço para laicizar a actividade nacional; e a tentativa para diminuir as despesas e ceder os direitos do Padroado (Concordatas de 1857, 1886 e 1940; Ofício da Direcção-Geral das Colónias Nº 19/96 de 15-14-1912; Projecto de Lei Nº 312-B apresentado pelo Ministro das Colónias –Almeida Ribeiro- à Câmara dos Deputados em 25-6-1913; e Acordos de 1928, 1929, 1950, 1953 e 1978).

[11] . D.João IV disse que o rei de Portugal não impedia os missionários estrangeiros de evangelizarem no Império Português. Ele, continuou, unicamente exigia que eles obtivessem a autorização real e ficassem sujeitos ao seu controlo (em: C.R. BOXER, O Império Colonial Português, ob. cit., pp. 263-264).

[12] . António da Silva REGO**, O Padroado Português do Oriente e a sua historiografia (1838-1950),** Lisboa-Braga, Oficinas Gráficas de Barbosa Xavier Lda, 1974, pp. 27-28, 31.

[13] . Afonso de Albuquerque mostrou estar convencido de que a verdadeira lusitanização das populações descobertas e conquistadas unicamente se conseguia se elas, simultâneamente, fossem evangelizadas e convertidas. Para isso, Albuquerque apresentou-lhes a moral cristã e, aos convertidos, garantiu as suas riquezas e os benefícios do Governo português. Para esse Governante, "portugueses autênticos" eram unicamente os convertidos ao cristianismo! Os outros povos, apesar de viverem em territórios pertencentes politicamente a Portugal, não pertenciam a essa categoria! Por isso, Afonso de Albuquerque aumentou extraordinariamente os impérios temporal e espiritual dos portugueses (em: Júlio GONÇALVES, **Os portugueses e o mar das Índias**, ob. cit., pp. 716-718, 729).

inimigos (Sumos Pontífices, Congregação da Propaganda Fide, Vigários Apostólicos, etc.), cumpriu as suas obrigações relativas à evangelização e, ao menos teoricamente, nunca admitiu a decadência e a extinção completa do seu Padroado!

2. A Posição do Estado Novo Frente à Igreja Católica Portuguesa

A Religião Católica, afirmou Salazar, possui valor intrínseco e é um meio de enquadramento político. "A Religião Católica, prosseguiu o Presidente do Conselho português foi, desde o inicio da história portuguesa, elemento formativo da alma da Nação e traço dominante do caracter do povo português". "A adesão da generalidade das consciências aos princípios de uma única religião e aos ditames de uma única moral (a Católica), insistiu Salazar, foi, através dos séculos, um dos mais poderosos factores de unidade e coesão da Nação Portuguesa".

Por isso, esclareceu António Salazar, a Constituição Política Portuguesa (de 1933) aceitou e reconheceu claramente a importância da Igreja Católica, enquanto responsável pela Religião Católica, considerada a "Religião da Nação Portuguesa" (Ver os Artigos 43-45).

Mas, os vínculos profundos existentes entre o Estado Novo e a Igreja Católica (de 1933-1974) foram fortalecidos pela Concordata de 1940 (Pio XII: alicerçado nas Concordatas anteriores, principalmente nas Concordatas de 1857: Pio IX e de 1886: Leão XIII) e pelos Acordos Missionários (renovados frequentemente: por exemplo, em 7 de Maio de 1940: Pio XII; em 1950: Pio XII; e em1953: Pio XII), assinados por Portugal e pelo Vaticano.

Factor político da "maior transcendência, sob o aspecto político, disse Salazar, a Concordata procurou aproveitar o fenómeno religioso como elemento estabilizador da sociedade e reintegrar a Nação Portuguesa na linha histórica da sua unidade moral"; e, explicou Adriano Moreira, os Acordos Missionários impuseram à missionação católica, financeiramente sustentada pelo Estado português, a obrigação de fazer "católicos-portugueses", ou, por outras palavras, exigiram que a Igreja Católica convertesse os indígenas "ao Catolicismo e ao Portuguesismo".[14]

Por isso, durante o período em análise (1933-1974), apesar da Concordata assinada em Maio de 1940 ter sido classificada de "Concordata da separação",[15] a Igreja Católica foi de novo aceite pelo Poder Político instalado em Lisboa; recebeu o direito de propriedade; foi protegida pelo Estado Novo; foi considerada elemento indispensável para o Regime enquadrar as populações, encontrar os seus quadros e Portugal desempenhar a sua "Missão Civilizadora"; teve o poder para fundar e dirigir escolas; os seus representantes (sacerdotes, bispos-arcebispos, etc.) foram protegidos para exercerem os seus "ministérios"; e as suas Missões foram, novamente, consideradas instituições de utilidade pública e de importância eminentemente civilizadora! Nesse tempo, o Governo português ocupou-se, mais uma vez, das necessidades dessas Missões católicas (edifícios, missionários, etc.) e concedeu-lhes bastantes benefícios (privilégios); a hierarquia católica ascendeu ao primeiro escalão das personalidades nacionais; e a Igreja Católica e o Estado Português caminharam lado a lado![16]

---

[14] . Adriano MOREIRA, **O Novíssimo Príncipe. Análise da Revolução**, Braga-Lisboa, Edição Intervenção, 1977, p. 166.

[15] . Afonso PRAÇA, Salazar. O ditador solitário e frio, em**: O Jornal Ilustrado**, Suplemento ao Nº 740 de "O Jornal", de 28 de Abril a 4 de Maio de 1989, p. 37.

[16] . Ver: D.Francisco, Archevêque de Braga, Homilie au President de la Republique, le 24 juin 1970, em: P. Etienne GAUJON**, Juillet-Aout, 1970, au Portugal**, DR, p. 18 (Dactilografado).

3. A Atitude da Igreja Católica Portuguesa Frente ao Estado Novo

Este assunto exige que apresente, ao menos, alguns esclarecimentos sobre o apoio da "Igreja Católica portuguesa" ao Estado Novo e sobre a contestação contra esse Regime surgida nessa Igreja.

Por isso, segue a resposta a estas exigências.

a. O Apoio da Igreja Católica Portuguesa ao Estado Novo

A "Igreja Católica portuguesa" (sobretudo a sua hierarquia: sacerdotes, bispos etc.) absteve-se de criticar a "Natureza" e o "Colonialismo" do Estado Novo; e conservou a "atitude colaborante" (frequentemente muito eficaz e muito útil) com este Regime!

Essa Igreja apresentou esta posição inúmeras vezes durante a existência do Estado Novo, às vezes até prejudicando gravemente o cumprimento da sua autêntica obrigação (converter as pessoas ao Catolicismo e formar "autênticos filhos de Deus")! Sobre este assunto, convém, ao menos, recordar a "Carta Aberta a Salazar", de D.António Ferreira Gomes (Bispo do Porto)!

Na Metrópole (em Portugal), essa Instituição ajudou o Estado Novo a encontrar os seus quadros, justificar as suas decisões (até as determinações opostas directamente aos direitos humanos) e até buscar os seus inimigos (comunistas, maçons, etc.); e nas Províncias Ultramarinas (nas Colónias portuguesas), além do afirmado relativo à Metrópole, também ajudou esse Regime a integrar os indígenas na Nação Portuguesa, apoiou a sua política colonial (até as suas manifestações racistas e desumanas) e atacou os seus detractores ("Padres Brancos", etc.)[17].

Em geral, a hierarquia e os missionários católicos existentes no Império (Ultramar) português conservaram continuamente essa atitude (até contra os princípios mais elementares da sua religião e apresentados claramente no Novo Testamento). De facto, por exemplo, em 1971, o Episcopado Moçambicano (em documento conjunto) até defendeu claramente o Colonialismo do Regime Português, afirmando, afoitamente, que nenhum argumento (concreto e válido) justificou a saída dos "Padres Brancos" de Moçambique; e dizendo que o Superior-Geral desses missionários (P. Théo Van Asten) não ordenou essa retirada do território moçambicano orientado pelos princípios evangélicos, mas sim impelido por grupos de pressão existentes na Igreja Católica Universal que, segundo afirmou, avançava em crise generalizada!

Nessa ocasião, esse Episcopado, exprimiu o seu espanto contra essa decisão (segundo ele, totalmente injustificada); disse que essa determinação foi tomada sob a influência de grupos de pressão e contra a vontade expressa da maioria dos Padres Brancos existentes em Moçambique; e afirmou que essa ordem foi inspirada (não pelo espírito evangélico) por elementos em crise grave evidentes em sectores da Igreja Católica, particularmente da Igreja holandesa![18]

Em todo o caso, parece indiscutível, o Estado Novo, apesar de separado oficialmente da Igreja Católica (Concordata de 1940), recebeu dessa Instituição muitos dos seus defensores e dirigentes; segundo alguns autores, viveu "entrelaçado num convívio incestuoso" com essa Igreja[19] e efectuou com ela a "osmose política real"[20]; concretizou "a simbiose espantosa e o monstruoso

---

[17] . Ver: Peuples du Monde, **Magazine de la Mission Universelle**, Paris, Nº 81, mai, 1975, p. 32; Eduardo de Sousa FERREIRA, **Le colonialisme portugais en Afrique. La fin d'une ère**, Paris, Le Presses de l'UNESCO, 1974, pp. 66, 68.

[18] . Ver: **Informations catholiques internationales**, Paris, Nº. 387, 1 juillet, 1971, p. 23; Casa de Portugal, **Informations**, Paris, Nº 64, 11 juin, 1971, p. 1.

[19] . Mário SOARES**, Le Portugal bailloné. Un temoignage**, Paris, Calmann-Levy, 1972, p. 201.

[20] . Em: André et Francine DEMICHEL, **Les dictatures européennes**, Paris, PUF, 1973, p. 275.

conúbio" com a Igreja Católica[21]; e, em relação a muitas intervenções, até se pôde afirmar acertadamente que em Portugal existiu unicamente um único poder (que não existiram dois poderes diferentes: o poder temporal e o poder espiritual)![22] Lembrar, a título de simples exemplos, a intervenção da Guarda Nacional Republicana quando (em 1967) expulsou da sua paróquia o abade de Lourosa, desobediente a seu bispo (Florentino de Andrade: diocese do Porto); e a actuação da polícia política (PIDE), quando (em 1966) castigou o P.Felicidade Alves (pároco de Belém: Lisboa), oposto às ordens do cardeal Cerejeira![23]

b. A Oposição ao Estado Novo Manifestada na Igreja Católica Portuguesa

Apesar do afirmado, a "Igreja Católica portuguesa" também teve vozes (algumas muito importantes e influentes) opostas ao Estado Novo![24] Esta

---

[21] . Eduardo LOURENÇO, **O fascismo nunca existiu**, Lisboa, Publicações D.Quixote, 1976, p. 232.

[22] . Esses assuntos são aprofundados e esclarecidos ao recordar a Oposição surgida (também na Igreja Católica portuguesa) contra a Natureza e contra o Colonialismo do Estado Novo.

[23] . Ver: P. José da Felicidade ALVES, Cahiers GEDOC, 21 Novembro, 1968, em: Etienne GAUJOUR, **Juillet-aout 1970 au Portugal**, Paris, DR2 (Dactilografado), p. 9; **Informations catholiques internationales**, Paris, Nº 357, 1 avril, 1970, p. 17 e Nº 385, 15 juin, 1971, p. 22; **Croissance des jeunes nations**, Paris, Nº 110, ob. cit., p. 33.

[24] . A Cúria Romana/Santa Sé (a "Igreja Católica Romana"), também expressou a sua oposição à existência e (principalmente) ao colonialismo do Estado Novo. De facto, Paulo VI (Papa), no dia 1 de Julho de 1970, recebeu, em Audiência, os chefes dos Movimentos Nacionalistas de Angola (Agostinho Neto: do MPLA), Moçambique (Marcelino dos Santos: FRELIMO) e Guiné Bissau-Cabo Verde (Amilcar Cabral: PAIGC) e manifestou-lhes a compreensão e o apoio da "Igreja Católica universal" aos seus esforços para obterem as independências políticas de seus Povos.

Essa Audiência de Paulo VI originou os **protestos do Embaixador português** no Vaticano (na tarde de 1 de Julho de 1970, esse Embaixador, em NOTA apresentada ao cardeal Villot, Secretário de Estado, protestou contra essa Audiência: nessa ocasião, alguns observadores políticos falaram de rotura entre Portugal e o Vaticano: "Le Monde", 5 au 6 juillet, 1970: Editorial), as **explicações da Santa Sé** (no dia 2 de Julho de 1970, o Director de Imprensa da Santa Sé apresentou a explicação estritamente espiritual; e no dia 4 de Julho, o "Osservatore Romano" afirmou que o Papa unicamente procurou a salvação das almas e não interferiu na política interna de Portugal**) e a compreensão do Presidente do Conselho** de Ministros português (no dia 7 de Julho, Marcelo Caetano afirmou que os portugueses tinham ficado chocados e revoltados por o Papa ter recebido terroristas das Províncias Ultramarinas portuguesas, mas, continuou Caetano, "eu recebi as explicações satisfatórias do Secretário de Estado do Vaticano e por isso considero o incidente terminado": ver "**La documentation catholique**, Paris, Nº 1568, 52 année, Tome LXVII, 2-16 aout, 1970, p. 718).

No dia 9 de Julho de 1970, os Governantes de Portugal e do Vaticano publicaram o essencial da "Nota Explicativa". O texto apresentado afirmou que o Santo Padre julgou não poder apresentar a recusa absoluta ao pedido de um "Breve Encontro", feito por essas pessoas; essa "Audiência" foi efectuada numa sala de passagem, quando o Papa regressou da "Audiência Geral"; e o Sumo Pontífice não se referiu à "qualidade política" desses indivíduos e unicamente atendeu ao facto de serem cristãos, segundo eles disseram quando apresentaram o Pedido. A seguir, a "Nota" afirmou que o Papa não conhecia as actividades concretas desses africanos e que lhes disse que a Igreja Católica defende que os católicos, até quando procuram concretizar os seus direitos, devem sempre actuar com meios pacíficos e lutas políticas legítimas! Ao terminar, a "Nota Explicativa" afirmou que o Santo Padre não disse qualquer palavra que significasse falta de atenção à dignidade de Portugal, julgamento sobre a sua política e intervenção nos seus assuntos internos (em: **Informations catholiques internationales**, Paris, Nº. 365-366, aout, 1971, p. 7; **La documentation catholique**, Paris, Nº. 1568, ob. cit., p. 717).

Esta "interpretação oficial", desse gesto do Papa Paulo VI, resultou da inserção da Igreja Católica no mundo e das limitações da "diplomacia humana"! Maury (arcebispo de Reins), em "Reims-Ardennes", insistiu sobre este assunto (ver: **Croissance des jeunes nations**, Paris, Nº 103, 1971, pp. 6-7; **Informations catholiques internationales**, Paris, Nº 367, 1 septembre, 1970, p. 13).

Oposição expressou-se na Metrópole (em Portugal) e nas Províncias Ultramarinas (nas Colónias).

Seguem alguns esclarecimentos sobre estes assuntos.

1). Na Metrópole (em Portugal):

Durante o período em estudo (1933-1974), bastantes sectores da "Igreja Católica portuguesa"(por exemplo, dirigentes da Acção Católica: obrigados a abandonarem os seus lugares; sacerdotes: uns destituídos e outros forçados a partirem para fora do seu país; o semanário católico "O Trabalhador": suspenso; António Ferreira Gomes: bispo do Porto, proibido de regressar a Portugal; etc.) também contestaram corajosamente a Natureza e o Colonialismo do Estado Novo! De facto, nesse tempo muitos jovens católicos apareceram ao lado dos membros da esquerda (oposta claramente às condições de vida impostas aos portugueses); bastantes estudantes universitários católicos, apoiaram as reivindicações dos seus colegas comunistas; e alguns sacerdotes (conhecedores das críticas e do descontentamento dos cristãos), fortaleceram vigorosamente os ataques dos adversários desse Regime!

Devem, ao menos, ser lembradas as intervenções de, entre outros, Américo Monteiro de Aguiar, Telmo Ferraz, Felicidade Alves, Mário de Oliveira e Abel Varzim. "Eu, afirmou Américo de Aguiar, sou um revolucionário pacífico, um pobre que sangra, um pai que chora, um português que ama! Eu revoluciono as massas para lhes dar a paz! Eu sangro pelos pobres, nossos irmãos, para os aliviar! Eu choro a sorte dos farrapões das ruas e quero restaurar o estragado pela sociedade! Eu amo a terra que me viu nascer e unicamente quero que ela se levante![25] A obra do "Pai Américo" incomodou a muita "boa gente", em especial aos detentores do poder estabelecido na desordem! Por isso, os "Padres da Rua", seus discípulos, foram considerados "perigosos" e "subversivos"! O quinzenário "O Gaiato", fundado em 1944, não escapou à censura!

Abel Varzim, afirmou Fernando Ribeiro (nessa ocasião Secretário de Estado da Segurança Social), na sua atitude de cristão, de homem e de cidadão, viveu os dramas e assumiu os problemas da sua época. Esse sacerdote, assumiu compromissos com as forças do trabalho e com as lutas pela dignidade dos trabalhadores![26]

O livro "O Lôdo e as Estrelas" (de Telmo Ferraz, discípulo do "Pai Américo"), apreendido pela PIDE (1960), segundoVideira Pires, "brotou... como flor de sangue em cima dum chão bravio, dentro dum coração que sente bem o sal do seu baptismo a queimar-lhe a língua e a unção do sacerdócio a pesar-lhe nas mãos com a força de Deus, que só a miséria, toda a nossa miséria, é capaz de aguentar"![27].

E António Ferreira Gomes? Este bispo do Porto, deu força e vigor aos protestos contra o Estado Novo! De facto, D.Antóniono dia 3 de Julho de 1958, numa "Carta" (Pró-Memória), dirigida ao Presidente do Conselho, disse que até nas Paróquias do Norte de Portugal, supostas defensoras incondicionais do Regime Político português, as pessoas saíam das Igrejas revoltadas quando os sacerdotes, nas homilias, falavam das eleições e do apoio devido a Salazar! Esse Prelado, insistiu dizendo que, por causa do apoio concedido a Salazar, a Igreja Católica desaparecia do espírito do povo, principalmente dos operários e dos jovens; e (indicando a transformação efectuada nos cristãos) afirmou que os católicos portugueses sentiam a necessidade de abandonar as orientações do Centro Católico (favorável a Salazar: onde, segundo o bispo, a Igreja Católica encontrava "o beijo da morte") e combater o Corporativismo português

[25] . Em: **Jornal de Notícias**, 28 de Agosto de 1994.

[26] . Em: **Jornal de Notícias**, 31 de Agosto de 1996.

[27] . F. Videira PIRES, Prefácio para quê?..., em: **O Lôdo e as Estrelas**, Porto, Edição do Autor, 1960, p. 9.

(considerado meio para explorar profundamente o povo e privar os operários do direito natural e indiscutível de associação e de liberdade)![28].

Essa "Carta", lê-se no Jornal de Notícias, "foi uma pedrada no charco da paz podre do Regime Salazarista" e não faltou quem se aproveitasse da coragem desse bispo para colher dividendos políticos![29] Em todo o caso, é inegável, D.António Ferreira Gomes fortaleceu a contestação contra esse Regime e contra a "Igreja Católica portuguesa", servidora do Estado Novo!

Nessa ocasião, cinquenta católicos (entre os quais apareceram seis sacerdotes), apresentados nessa qualidade, denunciaram as brutalidades da polícia política (PIDE), de um Regime considerado católico[30] (a hierarquia católica nem exprimiu um pequeno gesto para defender esse seu membro em dificuldades graves com o Regime: esse bispo foi obrigado a abandonar a sua diocese e a residir no estrangeiro até 1969: neste ano Marcelo Caetano autorizou o seu regresso a Portugal)!

Por isso, no dia 6 de Dezembro de 1958, Salazar, diante da Comissão Executiva da União Nacional, falou da rotura da Frente Nacional, efectuada por alguns católicos; e disse que os rebeldes deviam, quanto antes, ser chamados à ordem, caso contrário, continuou o Presidente do Conselho, a Concordata e as relações existentes entre o Estado e a Igreja Católica serão alteradas"![31]

Apesar disso, quando Mário Pais de Oliveira (pároco da Lixa: diocese do Porto) foi preso por ter pronunciado homilias consideradas subversivas, sessenta e sete católicos (entre os quais catorze sacerdotes) assinaram um documento contra as autoridades portuguesas, segundo afirmaram, "violadoras dos direitos humanos"!

Esses e outros "católicos e padres progressistas" (considerados "comprometidos", "contestatários" e "revolucionários") foram fortalecidos com os ensinamentos apresentados no Concílio Vaticano II (1962-1965) e reuniram-se sobretudo na "Associação Pragma" (fundada em 1964) e nos Movimentos "Nossa Senhora" e "Por um Mundo Melhor" (do P.Lombard)[32].

Em Maio de 1973, a "Carta Pastoral" do Episcopado Metropolitano (para comemorar o 10º aniversário da Encíclica "Pacem in Terris" de João XXIII) também criticou a política social do Caetanismo (essa "Carta" centrou a sua análise sobre "a missão e a competência da Igreja Católica nos assuntos temporais"; "a promoção dos direitos fundamentais do homem"; "a participação político-social"; e "a necessidade de convivência pacífica para o progresso")!

A "Ala Progressista da Igreja Católica portuguesa" (fortalecida após o referido Concílio Vaticano II: 1962-1965), também atacou violentamente o Colonialismo do Estado Novo. De facto, essa Ala, em 1965 (cento e um católicos) criticou claramente a guerra colonial portuguesa e disse que defender a "civilização cristã" não significava apoiar o Colonialismo (condenado pelo Papa) e afirmar que "nas Colónias (Províncias Ultramarinas) portuguesas o Salazarismo defendia a civilização cristã"[33]; em 1968 pronunciou-se contra a guerra e a política colonial do Governo; em 1969 comemorou a "Noite de São Silvestre", na Igreja de

---

[28] . ANTÓNIO, bispo do Porto, **Ao Exmo Sr. Presidente do Conselho**, Porto, 1958 (Dactilografada): ver também: Peter FRYER et Patricia MacGowan PINHEIRO, **Le Portugal de Salazar**, Ruedo Ibérico, 1963, pp. 163-165.

[29] . **Jornal de Notícias**, 16 de Agosto de 1998, p. 25.

[30] . **Informations catholiques internationales**, Paris, Nº 386, 15 juin, 1971, p. 23.

[31] . SALAZAR, Discurso, 6 de Dezembro de 1958, em: Discursos de Salazar, Vol. V, ob. cit., pp. 513-527; ver também: La Pensée de Salazar, **Devant la nouvelle Commission Executive de l'union Nationale**, Lisbonne, SNI, 1958, p. 5.

[32] . Ver**: Informations catholiques internationales**, Paris, Nº 351, 1 janvier, 1970, ob. cit., p. 10; **Informations catholiques internationales**, Paris, Nº 365-366, aout, 1971, ob. cit., pp. 24-25; Christian RUDEL, **Le Portugal et Salazar**, Paris, Les Editions Ouvrières, 1968, p. 102; Michel GERAC, **Portugal Années 70**, Paris, 1971, pp. 211-212.

[33] . Em: Christian RUDEL, **Le Portugal et Salazar**, ob. cit., pp. 97-102.

S. Domingos, em Lisboa (não saiu da Igreja e obrigou o cardeal Cerejeira a escutar um discurso contra a defesa do Império português); e em 1972 (30-31 de Dezembro), na Capela do Rato (em Lisboa), a propósito da celebração do Dia Mundial da Paz e com uma greve de fome de 48 horas, protestou contra a guerra colonial e atacou o Colonialismo do Regime português[34]. (Por este motivo, no dia 1 de Janeiro de 1973, foram presos os sacerdotes Armindo Correia e António Janela: celebrantes da "Missa da Paz").

Recordem-se também as intervenções contestatárias (contra a Natureza e também contra o Colonialismo do Estado Novo) do referido sacerdote Telmo Ferraz (principalmente no livro "O Lôdo e as Estrelas")!

2). Nas Províncias Ultramarinas (nas Colónias):

Durante o período analisado (1933-1974), alguns sectores da "Igreja Católica missionária portuguesa", também atacaram o Estado Novo, principalmente o seu Colonialismo. De facto, afirmou Adriano Moreira, a Igreja Católica missionária chegou a compreender que o Estado Novo se tinha manifestado incapaz de continuar a impor o seu direito, se aproximava um novo poder político para o Império português e era necessário abandonar, antes do fim da luta, o Acordo Missionário[35]; ou, segundo Vieira Pinto, essa Igreja viu as Colónias portuguesas avançarem a marchas forçadas para as suas Independências Políticas e compreendeu a necessidade de adaptar a pastoral à nova conjuntura[36].

Por isso, exemplificaram e esclareceram alguns analistas, em Angola, o P. Joaquim Pinto de Andrade (preso a primeira vez em 25 de Junho de 1960) aderiu ao MPLA (posteriormente foi Presidente Honorário desse Movimento) e outros sacerdotes e missionários (principalmente da Congregação do Espírito Santo e da Ordem de S.Domingos) expressaram claramente o seu descontentamento contra a Administração Colonial portuguesa; e em Moçambique alguns missionários e até bispos (os "Padres Brancos"; Manuel Vieira Pinto, bispo de Nampula; e sobretudo Sebastião Soares Resende, bispo da Beira: principalmente com a Pastoral "Ordem Anticomunista")[37], também combateram o Colonialismo do Estado Novo![38]

---

[34] . Ver: Diniz de ALMEIDA, **Origens e evolução do movimento dos capitães (Subsídios para uma melhor compreensão**), Lisboa, Edições Sociais, p. 33; Manuel Gonçalves MARTINS, **A descolonização portuguesa (As responsabilidades)**, Braga, Livraria Cruz, 1986, p. 30.

[35] . Adriano MOREIRA, **O novíssimo príncipe. Análise da revolução**, ob. cit., p. 170.

[36] . Em José Geraldes FREIRE, **Resistência católica ao salazarismo-marcelismo**, Porto, Telos, 1976, pp. 109-111.

[37] . Sebastião Soares RESENDE (bispo da Beira, em Moçambique), na Pastoral "Ordem Anticomunista", indicou as injustiças praticadas contra os indígenas, sobretudo por causa das imposições relativas ao cultivo de alguns produtos. O indígena, afirmou o prelado moçambicano, por ser o produtor, por exemplo, de algodão, suporta os riscos dessa cultura, e, por seu lado, o concessionário fica imune! Ora, disse o bispo, isto é inaceitável, porque o concessionário indica o local, marca a área, fornece as sementes, determina o tempo, examina as culturas e manda proceder à colheita. Na prática, continuou Resende, esta actividade dos indígenas não se diferencia da actividade dos trabalhadores das quintas!

Acontece, porém, prosseguiu o prelado, que esses trabalhadores (das quintas), independentemente da produção recolhida, obtêm roupa, alimentos e salário e os outros trabalhadores (produtores de algodão) recebem unicamente o preço do algodão recolhido! Além disso, lamentou o bispo, a cultura obrigatória de algodão não deixa nem tempo e nem forças para produzir outros alimentos; e tenha-se em conta, explicou, que em anos normais o indígena recebe entre 50$00 e 90$00 pela sua produção, mas se cultivasse outras culturas na mesma Região e no mesmo local, conseguiria obter, ao menos, entre 2.000$00 e 4.000$00. Por isso, afirmou vigorosamente Resende, urge acabar com esta exploração! (D. Sebastião Soares RESENDE, **Ordem anticomunista**, Lourenço Marques, Imprensa Nacional de Moçambique, 1950, pp. 140-143).

[38] . Ver P.ANDRADE, Voici pourquoi j'ai été jeté six fois en prison, em: **Informations catoliques nternationales**, Paris, Nº 380, ob. cit., pp. 23-24; **Le Monde**, 12 fevrier, 1971, pp. 4-6; **Le Monde**, 1 avril, 1971, p. 3; Mário SOARES, **Le Portugal bailloné. Un temoignage**, ob. cit., pp. 177, 197.

Por esses motivos, insistiram alguns autores, em 1971 um dos missionários insultou publicamente a Bandeira Nacional Portuguesa; outro evangelizador recrutou elementos para a FRELIMO (Moçambique); e, segundo se afirmou, algum tempo depois, todos os "Padres Brancos" (trinta e três sacerdotes e sete irmãos leigos, existentes nas Dioceses da Beira e de Tete), em sinal de protesto contra a "submissão da Igreja Católica portuguesa" ao Regime português, abandonaram essa Colónia (Província Ultramarina) portuguesa.

Além disso, prosseguiram alguns estudiosos, devem ser recordados o Relatório do P. Hastings sobre as atrocidades praticadas pelas Forças Armadas portuguesas na aldeia de Wiriyamu (Moçambique); a homilia Repensar a Guerra, de Manuel Vieira Pinto; as intervenções corajosas dos missionários Teles Sampaio e Marques Mendes (condenados em Moçambique por, em Dezembro de 1972, terem pregado contra o Colonialismo Caetanista); e o Documento dos Padres Combonianos contra o Colonialismo português, enviado à Conferência Episcopal de Moçambique (1974).[39]

CONCLUSÃO:

A análise precedente mostrou que:

1. A Igreja Católica (Papado/Cúria Romana/Santa Sé) influiu decisivamente na formação política de Portugal e na criação e manutenção do Padroado Português; e criou um vínculo muito profundo com Portugal. As reflexões precedentes mostraram (segundo a nossa opinião, claramente) o vínculo muito profundo estabelecido (desde o início) entre o Estado Português e a Igreja Católica (Santa Sé), relativo à manutenção e à defesa desta Igreja e à expansão e protecção do Catolicismo, na Metrópole (em Portugal) e no Império (nas colónias/províncias ultramarinas).

2. O Poder Político português, através dos anos, apesar das suas limitações e das suas imperfeições, em geral permaneceu fiel aos compromissos assinados com o Papado/Santa Sé e apoiou claramente a Igreja e a Religião católicas (em Portugal e nas Colónias). Esta atitude foi clara, especialmente durante a existência do Estado Novo (objecto directo desta Comunicação) o qual, apesar da separação oficial acordada, declarou a Religião Católica religião oficial da Nação portuguesa e (na Metrópole e no Ultramar) cumpriu exuberantemente os compromissos assumidos na Concordata e no Acordo Missionário (1940), muito úteis para a expansão do Catolicismo e para o fortalecimento dessa Igreja (em Portugal e na sociedade internacional).

3. A "Igreja Católica portuguesa" (principalmente a sua hierarquia: sacerdotes, bispos, etc.), em geral também cumpriu (na Metrópole e nas colónias / províncias ultramarinas) as obrigações aceites (atendendo à conjuntura anterior, com muito agrado) nos documentos indicados (na Concordata e no Acordo Missionário) e assinados com o Regime português. Essa Igreja até foi (em Portugal e no Império Português) um dos Apoios mais importantes do Estado Novo.

4. Na "Igreja Católica portuguesa" (até no clero e no episcopado metropolitano e ultramarino) também se expressou a Contestação (em Portugal e nas Colónias / Províncias Ultramarinas), contra a Natureza e o Colonialismo do

---

[39] . Ver: **Informations catholiques internationales**, Paris, Nº 386, 15 juin, 1971, p. 12; **Informations catholiques internationales**, Paris, Nº 385, 1 juin, 1971, p. 29; **Le Monde**, 22 mai, 1971; **Le Monde**, 17 mai, 1971, p. 10; Michel GERAC, **Portugal années 70**, p. 210; Peuples du Monde, **Magazine de la mission universelle**, Nº 81, ob. cit., pp. 33-38; Manuel Gonçalves MARTINS, **A descolonização portuguesa (As responsabilidades),** ob. cit., pp. 8-11; Manuel Gonçalves MARTINS, **Portugal e os agentes externos (Ensaios),** ob. cit., pp. 248-249.

Estado Novo[40] e contra as obrigações e os privilégios conseguidos e estabelecidos na Concordata e no Acordo Missionário (de 1940).

BIBLIOGRAFIA:

ALMEIDA, Diniz de, **Origens e evolução do movimento dos capitães (Subsídios para uma melhor compreensão),** Lisboa, Edições Sociais.

ALVES, P. José da Felicidade, Cahiers GEDOC, 21 Novembro, 1968, em: Etienne GAUJOUR, **Juillet-aout 1970 au Portugal**, DR2 (dactilografado).

ANDRADE, P., Voici pourquoi j'ai été jeté six fois en prison, em: Informations catholiques internationales, Paris, Nº 380, 15 mars, 1971.

ANTÓNIO, bispo do Porto, **Ao Exmo Sr. Presidente do Conselho**, Porto, 1958 (Dactilografado).

BOXER, C.R., **O Império Colonial Português**, Lisboa, Edições 70, 1977.

D.FRANCISCO, Archevêque de Braga, Homilie au President de la Republique, le 24 juin 1970, em: P. Etienne GAUJON, **Juillet-aout 1970 au Portugal**, DR., (Dactilografado).

DEMICHEL, André et Francine, **Les dictatures européennes**, Paris, PUF, 1973.

ERDMANN, Carl, **O Papado e Portugal no primeiro século da história portuguesa**, Coimbra, Publicações do Instituto Alemão da Universidade de Coimbra, 1935.

FERREIRA, Eduardo de Sousa, **Le colonialisme portugais en Afrique. La fin d'une ère**, Paris, Les Presses de l'UNESCO, 1974.

FREIRE, José Geraldes, **Resistência católica ao salazarismo-marcelismo**, Porto, Telos, 1976.

FRYER, Peter e PINHEIRO MacGowan PINHEIRO, **Le Portugal de Salazar**, Ruedo Ibérico, 1963.

GONÇALVES, Júlio, **Os portugueses e o mar das Índias**, Lisboa, Tip. de Mendonça Lda, 1947.

GERAC, Michel, **Portugal années 70**, Paris, 1971.

LOURENÇO, Eduardo, **O fascismo nunca existiu**, Lisboa, Publicações Dom Quixote. 1976.

OLIVEIRA, Miguel, **História da Igreja**, Lisboa, União Gráfica, 1952.

OLIVEIRA, **História eclesiástica de Portugal**, Lisboa, União Gráfica, 1948.

PIRES, F. Videira, Prefácio para quê?..., em: **O lôdo e as estrelas**, Porto, Edição do Autor, 1960.

REGO, António da Silva, **O Padroado Português do Oriente. Esboço histórico**, Divisão de Publicações e Biblioteca, Agência-Geral das Colónias, 1940.

REGO, António da Silva, **O Padroado Português do Oriente e a sua historiografia (1838-1950),** Lisboa-Braga, Oficinas Gráficas de Barbosa Xavier, Lda, 1978.

RESENDE, D.Sebastião Soares, **Ordem anticomunista**, Lourenço Marques, Imprensa Nacional de Moçambique, 1950.

RUDEL, Christian, **Le Portugal et Salazar**, Paris, Les Editions Ouvrières, 1968.

[40] . Recordar o afirmado na **Nota 24.**

MARTINS, Manuel Gonçalves, **O Estado Novo e a Oposição (1933-1974),** Rio de Mouros, Pedro Ferreira Editor, 2000.

MARTINS, Manuel Gonçalves, **A descolonização portuguesa (As responsabilidades),** Braga, Livraria Cruz, 1986.

MARTINS, Manuel Gonçalves, **Portugal e os agentes externos (Ensaios),** Braga, Editora Pax, 1992.

MOREIRA, Adriano, **O novíssimo príncipe . Análise da revolução**, Braga-Lisboa, Ed. Intervenção, 1977.

PRAÇA, Afonso, Salazar. O ditador solitário e frio, em: **O Jornal Ilustrado, Suplemento ao Nº 740 de O Jornal**, de 28 de Abril a 4 de Maio de 1989.

SALAZAR, **Discursos,** Vol. V.

SOARES, Mário, **Le Portugal bailloné. Un temoignage**, Paris, Calman-Levy, 1972.

Casa de Portugal, **Informations**, Paris, Nº 64, 11 juin, 1971.

Croissance des jeunes nations, Paris, Nº 103, 1971; Nº 110, 1971.

La documentation catholique, Paris, Nº 1568, 52 année, Tome LXVII, 2-16 aout, 1970.

La Pensée de Salazar, **Devant la nouvelle Commission Executive de Union National**, Lisbonne, SNI, 1958.

Informations catholiques internationales, Paris, Nº 351, 1 janvier, 1970; Nº 357, 1 avril, 1970; Nº 365-366, aout, 1971; Nº 367, 1 septembre 1970; Nº. 385, 1 juin, 1971; Nº 386, 15 juin, 1971; Nº. 387, 1 juillet, 1971.

Jornal de Notícias, 28 de Agosto de 1994; 31 de Agosto de 1996; 16 de Agosto de 1998.

Le Monde, 5-6 juillet, 1970; 12 fevrier, 1971; 1 avril, 1971; 17 mai, 1971; 22 mai, 1971.

Peuples du Monde, **Magazine de la Mission Universelle**, Nº 81, mai, 1975.